ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIAL DE MARECHAL DEODORO

PROJETO DE LEI Nº 011/2015

TRANSFORMA EM UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.

Faço saber que a mesma Câmara aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em Utilidade Pública o INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE, localizado no Povoado de Santa Rita, deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro - AL, em 27 de novembro de 2015.

ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA
Presidente

EVERALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR
1º Secretário

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIAL DE MARECHAL DEODORO

Em 27 / 11 / 15

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Final

Relator: Vereador Hildebrando T. de Albuquerque Neto

Indicado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 011/2015, de autoria do ilustre vereador HILDEBRANDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE NETO, que **TRANSFORMA EM UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, sou da seguinte opinião:

Analisando a matéria em foco, nada foi constatado que possa ferir os princípios constitucionais. Assim sendo dou o meu parecer favorável, esperando a mesma aprovação no plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, _____ de _____de 2015.

Relator	Presidente	Membro

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIAL DE MARECHAL DEODORO

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 27 / 11 / 15
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 011/2015

OBJETO DE DELIBERAÇÃO
EM 13 / 11 / 15

TRANSFORMA EM UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.

Faço saber que a mesma Câmara aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em Utilidade Pública o INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE, localizado no Povoado de Santa Rita, deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro - AL, em 09 de novembro de 2015.

Hildebrando Tenório de Albuquerque Neto.
Vereador HILDEBRANDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE NETO

Estatuto
Ata de Posse da Diretoria
cópia
RG:
CNPJ
Declaração

/A DO BRASIL

CADAS SOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO TRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil**

CÓDIGO DE ACESSO
AL.68.24.39.27 - 24.321.937.000.127

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMENIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE	**24.321.937/0001-27**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 15/05/2015
220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 15/05/2015
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
FELIPE MATIAS DOS SANTOS ARAUJO	**082.486.734-30**
LOCAL E DATA: Teline Matias dos Santos Araújo	ASSINATURA (com firma reconhecida): Felipe Matias dos Santos Araújo

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

BE80248

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

04.4.01.00-0
07 JUL. 2015
Cicera Silva de Carvalho
CAC

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.321.937/0001-27
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
01/06/1993

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMENIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R ADILINA CARVALHO MELO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
57.160-000

BAIRRO/DISTRITO
STA RITA

MUNICÍPIO
MARECHAL DEODORO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/07/2015** às **08:51:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/07/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS/MD
Marechal Deodoro – Alagoas
Funcionando no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Marechal Deodoro, 82 – Centro

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARECHAL DEODORO – CMAS/MD

O Instituto Associativo Armênio Jorge de Moura Cavalcante, situado na R. Adelina Carvalho Melo, s/n – Povoado Santa Rita -, Município de Marechal Deodoro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 24.321.937/0001-27, é inscrita neste Conselho, desde **SETEMBRO/2015**.

A Associação tem por finalidade prestar serviços de promoção da assistência social, promoção de cultura, esporte, educação da arte e saúde de forma gratuita, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei, promoção de segurança, alimentar e nutricional, promoção do voluntariado, promoção do desenvolvimento econômico social e combate à pobreza, promoção da ética, da paz da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de valores universais.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

RESSALVA: O referido Instituto deverá cumprir fielmente ao que consta no seu Estatuto, pois o CMAS/MD inspecionará periodicamente a entidade e caso sejam observadas irregularidades a declaração será anulada.

Marechal Deodoro, 24 de setembro de 2015.

Eleomara F. de Alcântara Lima
Presidente Mun. de Assist. Social
Mat. 7093
Marechal Deodoro - AL

ELEOMARA FREIRE DE ALCÂNTARA LIMA
Presidente do CMAS/MD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FELIPE MATIAS DOS SA[illegible]OS ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
31184960 SCJDS AL

CPF
082.486.734-30

DATA NASCIMENTO
20/08/1989

FILIAÇÃO
JOSE CICERO DE ARAUJO
LUCIANA DOS SANTOS ARAUJO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04238708490

VALIDADE
27/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
26/11/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
13/03/2015

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

46742111469
AL015529614

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1016756272

PROIBIDO PLASTIFICAR
1016756272

ATA DA REUNIÃO DO INSTITUTO ASSOCIATIVO EM BUSCA DE UM SONHO EM 05 DE MARÇO DE 2015.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2015, reuniram-se, ás 20:00 h, na sede do **Instituto Associativo em Busca de um Sonho**, os seus diretores, com o objetivo da reunião que foi aprovar ou rejeitar as mudanças na mesa diretora e levar sua decisão para a votação em Assembléia Geral. O Vice-Presidente e os demais diretores presentes aprovaram as alterações da mesa diretora, levando-se em consideração o descumprimentodo Estatuto, por parte do Presidente, onde consta no Art. 16 parágrafo 3°- Abandono de cargo, assim considerando a ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas, sem expressa comunicação a Associação; Com isto, o Vice Presidente convocou Assembléia Geral para tratar do tema exposto para o dia 12 de março, ás 20 h, na sede do Instituto, do ano presente. Nada mais tendo a declarar, encerrou a reunião e os presentes assinaram a ATA.

CARTÓRIO NOTARIAL MAL. DEODORO

Vice Presidente

Tesoureiro

6º OFÍCIO

CARTÓRIO NOTARIAL MAL. DEODORO

Conselheiro Fiscal

Conselheiro Fiscal

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Dr. Tavares Bastos, 71 - Mal. Deodoro - AL
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
Prot. Liv. A - 2 Fls. 46 Nº 3278
Reg. Livro B - 18 Fls. 65 Nº 3199
Marechal Deodoro, 15/05/15
Mª das Dores G. R. de Lima
Oficial
Bel. Rubem B. de Lima
Of. Substituto

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Mª das Dores G. R. de Lima - Marechal Deodoro - AL

FERNANDA
REGISTRAL
ARG01836

ATA DA REUNIÃO DO INSTITUTO ASSOCIATIVO EM BUSCA DE UM SONHO EM 12 DE MARÇO DE 2015.

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2015, reuniram-se em primeira chamada ás 20:00 h e em segunda chamada as 20:30 horas, na sede do **Instituto Associativo em Busca de um Sonho**, o vice presidente, seus diretores e associados, em Assembléia Geral, para tratar das mudanças da mesa diretora. De forma unânime e inconteste, foram aprovadas as modificações propostas, os quais deverão junto com esta ATA, ser encaminhadas aos órgãos competentes para que estes tomem seus efeitos. Desta feita, o Vice-Presidente encerrou a Assembléia Geral, as 22:05 h, e assinou a ATA da Assembléia, junto com os presentes.

Vice Presidente

Tesoureiro

Conselheiro Fiscal

Conselheiro Fiscal

Associado

Associado

Associado

Associado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Dr. Tavares Bastos, 71 - Mal. Deodoro - AL
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
Prot. Liv. A - 2 Fls. 47 Nº 3279
Reg. Livro B - 18 Fls. 66 Nº 3200
Marechal Deodoro, 15/05/2015
Mª das Dores G. R. de Lima
Oficial
Bel. Rubem B. de Lima
Of. Substituto

SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ASSOCIATIVO EM BUSCA DE UM SONHO

FELIPE MATIAS DOS SANTOS ARAÚJO, Brasileiro, Solteiro, RG: 3118496-0 CPF: 082.486.734-30 End.: Rua do Mangueira nº 110, Ilha de Santa Rita – Marechal Deodoro vem respeitosamente, através deste requerer, na forma de estatuto, as mudanças nos cargos de diretores e de conselho fiscal com a seguinte composição.

Presidente: Felipe Matiasdos Santos Araújo, Brasileiro, Solteiro, RG: 3118496-0 CPF: 082.486.734-30, End.: Rua do Mangueira nº 110, Ilhá de Santa Rita – Marechal Deodoro.

CARTÓRIO NOTARIAL MAL. DEODORO

Felipe Matias dos Santos Araújo

Presidente

Vice-Presidente: Nataniele Barbosade Carvalho, Brasileira, Solteira, RG: 3004186-4 CPF: 074.115.194-48 End.: Rua Adelina de Carvalho Melo s/n, Ilha de Santa Rita – Marechal Deodoro.

CARTÓRIO NOTARIAL MAL. DEODORO

Nataniele Barbosa de Carvalho

Vice – Presidente

Tesoureiro: Antoniel Barbosa de Carvalho, Brasileiro, Solteiro, RG: 2000001076757 CPF: 073.688.304-50 End.: Rua Adelina de Carvalho Melo s/n, Ilha de Santa Rita – Marechal Deodoro.

6º OFÍCIO

Antoniel Barbosa de Carvalho

Tesoureiro

Conselheiro Fiscal Titular: Fernando José Soares Cavalcante, Brasileiro, Casado, RG: 354.894 CPF: 209.708.894-53 End.: Rua Ramon Lima, Pov. Santa Rita – Marechal Deodoro.

CARTÓRIO NOTARIAL MAL. DEODORO

Conselheiro Fiscal Titular

Conselheiro Fiscal Titular: Cristiano Silva Correia, Brasileiro, Solteiro, RG: 200000101654 CPF: 067.832.894-35 End.: Rua São Miguel, Pov. Massagueira – Marechal Deodoro.

CARTÓRIO NOTARIAL MAL. DEODORO

Conselheiro Fiscal Titular

Conselheiro Fiscal Suplente: Humberto Jorge de Araújo Camelo Junior, Brasileiro, Solteiro, RG: 31710450 CPF: 077.939.734-70 End.: Rua Ramon Lima, Pov. Santa Rita – Marechal Deodoro.

Conselheiro Fiscal Suplente

Conselheiro Fiscal Suplente: Elton Souza dos Santos, Brasileiro, Solteiro, RG: 3157431-9 CPF: 086.213.174-00 End.: Rua Adelina de Carvalho Melo, Pov. Santa Rita – Marechal Deodoro.

6º OFÍCIO

Conselheiro Fiscal Suplente

Tabelionato de Notas do 6.Ofício
R.Pedro Monteiro,255-Centro
Fone:82 3221-9061
RECONHEÇO A firma de :
ELTON SOUZA DOS SANTOS
DOU Fé. Maceio,07 de maio de 2015
EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE
DR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. FU
SUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
ESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
ESC. CELIA BARBOSA DA COSTA

RERCAL
BD844079

Termos em que pede deferimento.

Marechal Deodoro, 12 de março de 2015

FELIPE MATIAS DOS SANTOS ARAÚJO

Câmara Mun. de Marech. Deodoro-AL
Liv. nº 001 Fls. nº 62-V
Protocolo nº 264 / 2015
Em 04 / 11 / 2015
Protocolado

ESTATUTO DO INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo1°. O INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE, fundado em 24 do mês de março de 1994, sob forma de associação, com o nome de Associação Comunitária dos Moradores da Ilha de Santa Rita, alterada por Assembléia Geral em 05 de março de 2012, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Marechal Deodoro, Rua Adelina de Carvalho Melo, Ilha de Santa Rita, no Estado de Alagoas, com número ilimitado de sócios.

Artigo 2° O INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE, tem por finalidades: - promoção da assistência social; promoção de cultura, esporte, educação da arte e saúde de forma gratuita; observando-se a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei; - promoção de segurança, alimentar e nutricional; - promoção do voluntariado; promoção do desenvolvimento econômico e social e combate á pobreza; - promoção da ética, da paz da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de valores universais;

Parágrafo Único - O INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE, não distribui entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 3°. No desenvolvimento de suas atividades, O INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer descriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Artigo 4°. O INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE, terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinara o seu funcionamento.

Artigo 5°. A fim de cumprir suas finalidades, O INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE, organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único. Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado no seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente pelos usuários, mas que poderão ser recebidos através de contratos, concessões ou outro meio equivalente das empresas publicas ou privadas, bem como dos órgãos da Administração Direta ou Indireta.

CAPITULO II – DOS ASSOCIADOS E ÓRGÕES DA ADMISTRAÇÃO

ARTIGO 6°. O INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE, é constituído por numero ilimitado de associados, sendo pessoas capazes e residentes na região da Ilha de Santa Rita;

I. Os sócios e seus dependentes farão jus aos serviços e atividades da Associação;

II. Os sócios têm obrigação de respeitar esse Estatuto e o Regimento Interno;

III. Acatar as deliberações dos órgãos da administração;

IV. Zelar pelo patrimônio do Instituto, respondendo igualmente por seus dependentes.

Artigo 7°. São direitos dos associados;

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos, quando atendido o Art. 8° deste Estatuto;

II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III. Comparecer ás Assembléias Gerais;

Artigo 8°. São deveres dos associados:

I. Cumprir as disposições estatuarias e regimentais;

II. Acatar as determinações da Diretoria;

III. Comparecer ás Assembléias Gerais;

IV. Participar de maneira direta e indireta dos programas de ação social.

Parágrafo Único. O associado que não cumprir com os deveres, poderá perder o cargo que exerce e também ser excluído da associação por decisão da Diretoria,

com a deliberação da Assembléia Geral, cabendo recurso á própria Assembléia Geral.

Artigo 9°. Os associados do O INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Artigo 10°. O INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE, possui os seguintes órgãos, que administrará:

I. Assembléia Geral;

II. Diretoria;

III. Conselho Fiscal.

§ 1° - São membros da diretoria o Presidente, o Vice-Presidente e o Tesoureiro.

§ 2° - Os associados eleitos para a composição da Diretoria da Associação poderão se reservar, por decisão tomada por maioria simples entre os três membros, nas funções estabelecidas no parágrafo imediatamente acima.

§ 3° - O Conselho Fiscal é composto por 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes respectivos.

§ 4° - A Assembléia Geral é composta pelos membros do O INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE.

Artigo 11 – A Diretoria será eleita a cada 03 (três) anos pela Assembléia Geral Ordinária, por maioria simples dos votos válidos, sendo permitida a recondução de seus membros ilimitadamente.

§ 1° - Em caso de renúncia (que deverá ser protocolada por escrito na Secretária do Instituto) ou impedimento do Presidente, será substituído pelo Vice- Presidente.

§ 2° - Em caso de renúncia (que deverá ser protocolada por escrito na Secretária do Instituto) ou impedimento de qualquer outro membro da Diretoria, este será substituído interinamente por um dos membros do Conselho Fiscal até a realização de assembléia para a eleição de novo associado para o cargo vacante no prazo máximo 30 (trinta) dias.

§ 3° - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, o Conselho Fiscal administrará provisoriamente a entidade e convocará, no prazo de 30 (trina) dias, a Assembléia Geral, que realizará novas eleições. Os membros eleitos nesta condição completarão o mandato dos renunciantes ou, caso não haja candidatos, o Conselho Fiscal fará.

Artigo 12 – O Conselho Fiscal será eleito a cada 03 (três) anos, pela Assembléia Geral Ordinária, por maioria simples dos votos válidos, admitida a recondução de seus membros.

§ 1° - Em caso de renúncia (que deverá ser protocolada por escrito na Secretária do Instituto) ou impedimento de um titular do Conselho Fiscal, este será substituído por seu suplente, até o término do mandato.

§ 2° - Ocorrendo renúncia coletiva do Conselho Fiscal e Suplente, a Diretoria convocará, no prazo de 30 (trinta) dias, a Assembléia Geral que realizará novas eleições. Os membros eleitos nesta condição complementarão o mandato dos renunciantes.

Artigo 13 – As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão no mesmo dia por chapas completas e independentes de candidatos apresentadas á Assembléia Geral Ordinária.

Artigo 14 – As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede com antecipadamente mínima de 30 (trinta) dias para o término dos mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretária as chapas concorrentes. Pode ser eleito todo sócio, contribuinte pessoa física, maior de 18(dezoito) anos, quite com as obrigações sociais co o INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE.

Artigo 15 – Ocorrendo renúncia coletiva do Conselho Fiscal e Suplente, qualquer sócio poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma Comissão Administrativa Provisória, composta pó 03 (três) membros, a qual administrará provisoriamente a entidade e convocará, no prazo de 30 (trinta) dias, a Assembléia Geral que realizará novas eleições. Os membros eleitos nesta condição completarão o mandato dos renunciantes ou, haja candidatos, a Comissão Administrativa Provisória o fará.

Artigo 16 – Perderão o mandato os membros da Diretoria ou Conselho Fiscal que incorrerem em:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas, sem expressa comunicação a Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do seu cargo na Associação;

V. Falte de prestação de contas na Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo único – A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, convocada somente para esse fim, a que compareçam, em primeira convocação, metade dos associados e que delibere favoravelmente à destituição pela maioria dos presentes. Em segunda convocação, a Assembléia deliberará pela maioria absoluta (50% mais um) dos presentes, desconsiderando o quórum exigido para a primeira convocação, sendo assegurado o amplo direito de defesa.

Artigo 17 - A Diretoria e o Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo deremuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Associação.

Artigo 18 – Compete a Diretoria:

I. Dirigir o Instituto cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto e nas decisões da Assembléia Geral;

II. Administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;

III. Representar e defender os interesses de seus associados;

IV. Executar a programação anual de atividades da Instituição;

V. Elaborar e apresentar á Assembléia Geral o relatório anual;

VI. Reunir-se com instituições públicas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VII. Contratar e demitir funcionários;

Artigo 19 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês;

I. – As reuniões serão ordinárias e extraordinárias, sendo que as ordinárias serão realizadas, mensalmente, e as extraordinárias serão realizadas sempre que houver necessidade, com a finalidade de decidir a respeito de qualquer assunto de interesse social e de administração.

Parágrafo único – As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao presidente em caso de empate o voto de Minerva.

Artigo 20 – Compete ao Presidente:

I. Representar, ativa e passivamente, o instituto, em juízo ou fora dele, e praticar todos os atos de defesa dos interesses comuns, nos limites das atribuições conferidas por este estatuto;

II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regulamento interno do instituto, inclusive;

III. Prestar, trimestralmente, contas à Assembléia de Associados e elaborar, com auxilio da Diretoria, e apresentar à Assembléia Geral Ordinária o orçamento de despesas do exercício;

Realizar e manter guardada, durante o prazo que se fizer necessário, nos termos da lei, para eventuais necessidades de verificações contábeis, a escrita das despesas e receitas, assim como toda documentação relativa ao INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE.

IV.

Parágrafo único – Os atos de mera gestação da Diretoria poderão ser delegados pelo Presidente, com a anuência do conselho fiscal, a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, associados ou não.

Artigo 21 – Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente nos casos de impedimento ou ausência temporária deste e sucedê-lo no caso de vacância do cargo, durante o comprimento do mandato;

II. Participar das reuniões da Diretoria e opinar nas suas condições;

Natureza

III. Executar tarefas extras designadas pelo Presidente.

IV. Redigir e manter em dia as atas das Assembléias e das reuniões da Diretoria.

Artigo 22 – Compete ao Tesoureiro:

I. Manter em conta bancária, juntamente com o Presidente, os valores da Associação/Instituto podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria;

II. Assinar, com o Presidente, os cheques do Instituto;

III. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;

IV. Apresentar ao conselho fiscal, balancetes trimestrais, semestrais e balanço anual, disponibilizando-os.

Artigo 23 – compete ao Conselho Fiscal:

I. Fiscalizar as atividades da Diretoria, opinando sobre as decisões a ser tomadas, quando solicitado;

Examinar as contas e documentos do INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE, emitindo pareceres anuais à Assembléia Geral Ordinária.

Artigo 24 – A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação do Instituto, será composta pela totalidade dos associados.

Artigo 25 – Compete à Assembléia Geral:

I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II. Destituir os administradores;

III. Apreciar recursos conta decisões da diretoria;

IV. Decidir sobre reformas do Estatuto;

V. Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI. Decidir quanto; alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII. Decidir sobre extinção da entidade

VIII. Aprovar as contas;

IX. Aprovar o regimento interno, proposto a diretoria.

Artigo 26 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, que deverá ser no primeiro trimestre, para:

I. Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II. Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Artigo 27 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada, por;

I. Diretor Presidente;

II. Por maioria da Diretoria;

III. Conselho Fiscal;

IV. Requerimento de 1/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos estatuários.

Artigo 28 – A convocação da Assembléia Geral será por meio de edital afixado na sede, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Artigo 29 – O INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE, adotará prática de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a

obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

§ 2° - Não poderão ser eleitos para cargos da diretoria do INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE, os associados que exerçam cargos, empregados ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO.

ARTIGO 31 – O patrimônio do INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Artigo 32 – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente, que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 33 – A apresentação de contas do INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE, observará as seguintes normas:

I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileira de Contabilidade;

II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da IPV, incluindo as certidões negativas de debito junto ao INSS e ao FGRS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV. A apresentação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V – DAS ELEIÇÕES ORDINÁRIAS

Artigo 34 – Trienalmente realizar-se-ão as eleições para Diretoria e o Conselho Fiscal, ambos com mandato de 03 (três) anos, como já previsto no Estatuto, iniciando-se e extinguindo-se em 06 (seis) de maio, a contar da data de aprovação deste estatuto.

Artigo 35 – Em caso de renuncia coletiva deverão ser tomadas medidas, conformes já exposto, apenas para cumprir o período restante.

Artigo 36 – Os eleitos tomarão posse no primeiro dia útil subseqüente a eleição.

Artigo 37 – O prazo de registro das chapas se extingui as 16:00 h do dia 21 de abril. Não sendo dia útil, ao primeiro dia útil anterior a esta data.

Artigo 38 – A votação será realizada na sede do Instituto, entre os horários de 09:00 (nove) horas às 12 (doze) horas, por voto direto e secreto.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Artigo 39 – O INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE, será dissolvido por decisão da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torna impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 40 – O presente Estatuto poderá se reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data se seu registro em cartório.

Artigo 41 – Após aprovação deste estatuto serão convocadas eleições para a composição dos quadros da diretoria e do conselho fiscal a ser realizado no dia 06 de maio do ano de aprovação, desde que respeitados os quinze dias 30 para a divulgação, incluindo os 15 dias para inscrições de chapas. Caso não seja possível, que sejam realizadas novas eleições nos 30 dias subseqüentes a sua aprovação. Ficando a atual diretoria obrigada a cumprir todos os compromissos previstos neste estatuto até a posse dos novos diretores.

Artigo 42 – Os cargos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Presidente: Felipe Matias dos Santos Araújo
RG: 3118496-0
CPF: 082.686.734-30

Vice-Presidente: Natanael Barbosa de Carvalho
RG: 30041864
CPF: 074.115.194-48

6º OFÍCIO

Tesoureiro: Antonio Barbosa de Carvalho
RG: 2000001076757
CPF: 073.688.304-50

Membros/Associados:
RG: 3548845SP-AL
CPF: 20370885453

Membros/Associados: Cristovão Silva Correia
RG: 2000001016754 SSP-AL
CPF: 067.832.894-35

2º DISTRITO

José Lucas Pacheco Rodrigues Correia
OAB/AL 12.644
CPF. 076.813.094-35

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REG. PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Tavares Bastos, 71 Mal. Deodoro-AL
Prot. nº 528 Fls. 10
Reg. Livro A-IV Fls. 10 nº 528
Marechal Deodoro/AL, 15/05/15
Mª das Dores G. R. de Lima
Oficial
Bel. Rubem B. de Lima
Of. Substituto

CARTÓRIO NOTARIAL MAL. DEODORO

Tabelionato de Notas do 6.Ofício
R.Pedro Monteiro,255-Centro
Fone:82 3221-9061
RECONHEÇO A firma por semelhança de
ANTONIEL BARBOSA DE CARVALHO
IDOU Fé. Maceio,07 de maio de 2015
EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE
IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. P
ISUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Leão, 788 - Poço
Maceió/AL - Fone: (82) 3327-5269
RECONHEÇO a(s) firma(s): POR AUTENTICIDADE
José Lucas Pacheco Rodrigues Correia
Em Testemunho da verdade.
Maceió, 04 MAIO 2015
Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcão - Substituto
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
Cicero Luciano P. Sampaio - Escrevente
Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Tavares Bastos, 71 - Mal. Deodoro-AL
Reconheço as firmas por semelhança de
Fernando José Soares Cavalcante, Rosiane Silva Ferreira
Marechal Deodoro/AL 15/05/2015
Em test da verdade.
Maria das Dres G. R. de Lima - Tabelião
Rubem Bernardino de Lima - Tabelião Substituto
Dirlene Mª Peixoto S. de Araújo - Escrevente Autorizada
Ana Lúcia Silva Costa - Escrevente Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Tavares Bastos, 71 - Mal. Deodoro-AL
Reconheço as firmas por semelhança de
Felipe Matias dos Santos Araújo, Natanael Barbosa de Carvalho
Marechal Deodoro/AL 15/05/2015
Em test da verdade.
Maria das Dres G. R. de Lima - Tabelião
Rubem Bernardino de Lima - Tabelião Substituto
Dirlene Mª Peixoto S. de Araújo - Escrevente Autorizada
Ana Lúcia Silva Costa - Escrevente Autorizada

ATA DA REUNIÃO DO INSTITUTO ASSOCIATIVO EM BUSCA DE UM SONHO EM 19 DE MARÇO DE 2015

Aos 19 (dez) dias do mês de Março de 2015, reuniram-se 20:00 h, na sede do **Instituto Associativo em Busca de um Sonho**, os seus diretores; com objetivo da reunião fora: Aprovar ou rejeitar, a mudança da nomenclatura do Instituto e levar sua decisão para votação em Assembléia Geral. O Presidente e os demais diretores presentes aprovaram a alteração do nome do Instituto, levando em consideração que a nova nomenclatura terá mais força e ajudará muito a cumprir melhor sua função social junto a seus associados além de aprovar o novo Estatuto. Com isso, o Presidente convocou Assembléia Geral para tratar dos temas expostos para o dia 26 de março, às 20 h, na sede do Instituto do presente ano. Nada mais tendo a declarar, encerrou a reunião e os presentes assinaram a ATA.

Presidente

Vice Presidente

Tesoureiro

Conselheiro Fiscal

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Dr. Tavares Bastos, 71 - Mal. Deodoro - AL
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
Prot. Liv. A - 2 Fls. 46 Nº 3280
Reg. Livro B - 18 Fls. 66 Nº 3401
Marechal Deodoro, 15/05/2015
Mª das Dores G. R. de Lima
Oficial
Bel. Rubem B. de Lima
Of. Substituto

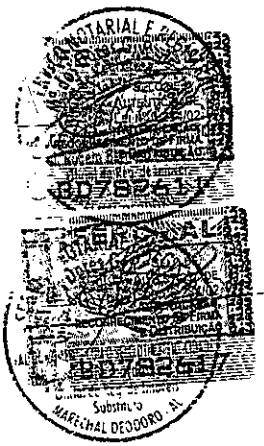
REGISTRAL AB601034



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Tavares Bastos, 71 - Mal. Deodoro-AL

Reconheço a firmas por semelhança de
Felipe Matias dos Santos Araujo —
" "
Marechal Deodoro/AL 15 / 05 / 2015
Em test da verdade.

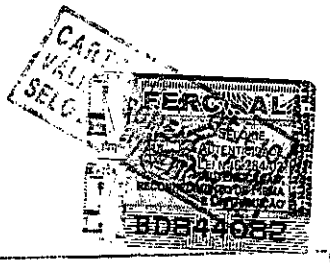
Maria das Dres G. R. de Lima - Tabelião
Rubem Bernardino de Lima - Tabelião Substituto
Dirlene Mª Peixoto S. de Araújo - Escrevente Autorizada
Ana Lúcia Silva Costa - Escrevente Autorizada



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Tavares Bastos, 71 - Mal. Deodoro-AL

Reconheço as firmas por semelhança de
Fernando dos Santos Cavalcante Natani
Pinheiro de Carvalho —
Marechal Deodoro/AL 15 / 05 / 2015
Em test da verdade.

Maria das Dres G. R. de Lima - Tabelião
Rubem Bernardino de Lima - Tabelião Substituto
Dirlene Mª Peixoto S. de Araújo - Escrevente Autorizada
Ana Lúcia Silva Costa - Escrevente Autorizada



Tabelionato de Notas do 6.Ofício
R.Pedro Monteiro,255-Centro
Fone:82 3221-9061
RECONHEÇO A firma por semelhança de A
ANTONIEL BARBOSA DE CARVALHO -
DOU Fé. Maceio,07 de maio de 2015
EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE
DR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PU
SUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA

ATA DA REUNIÃO DO INSTITUTO ASSOCIATIVO EM BUSCA DE UM SONHO EM 26 DE MARÇO DE 2015

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março de 2015, reuniram-se em primeira chamada ás 20:00 h e em segunda chamada as 20:30 h, na sede.do Instituto Associativo em Busca de um Sonho, o presidente, seus diretores; em Assembléia Geral, para tratar da mudança da nomenclatura do INSTITUTO ASSOCIATIVO EM BUSCA DE UM SONHO para INSTITUTO ASSOCIATIVO ARMÊNIO JORGE DE MOURA CAVALCANTE e para a aprovação do Estatuto. De forma unânime e inconteste foram aprovadas as duas modificações propostas, os quais deverão junto com esta ATA ser encaminhadas aos órgãos competentes para que estas tomem seus efeitos. Desta feita, o presidente encerrou a Assembléia Geral, as 22:50 h e assinou a Ata da Assembléia, junto com os presentes.

Presidente

Vice Presidente

Tesoureiro

Conselheiro Fiscal

Conselheiro Fiscal

Associado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Dr. Tavares Bastos, 71 - Mal. Deodoro - AL
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
Prot. Liv. A — 9 — Fls. 46 — Nº 3281
Reg. Livro B — 18 — Fls. 17 — Nº 3202
Marechal Deodoro, 15/05/2015
Mª das Dores G. R. de Lima
Oficial
Bel. Rubem B. de Lima
Of. Substituto

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Tavares Bastos, 71 - Mal. Deodoro-AL

Reconheço ___ as ___ firmas por semelhança de
Francisco José Soares Cavalcanti, Ré-
gina Maltide dos Santos Araújo —//—
Mal. Deodoro/AL, 15 / 05 / 2015
Em test. ___ da verdade.

Maria das Dres G. R. de Lima - Tabelião
Ruben Bernardino de Lima - Tabelião Substituto
Diliene Mª Peixoto S. de Araújo - Escrevente Autorizada
Ana Lúcia Silva Costa - Escrevente Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Tavares Bastos, 71 - Mal. Deodoro-AL

Reconheço ___ as ___ firmas por semelhança de
Antoniel Barbosa de Carvalho em-
penho de Fé Pública —//—
Mal. Deodoro/AL, 15 / 05 / 2015
Em test. ___ da verdade.

Maria das Dres G. R. de Lima - Tabelião
Ruben Bernardino de Lima - Tabelião Substituto
Diliene Mª Peixoto S. de Araújo - Escrevente Autorizada
Ana Lúcia Silva Costa - Escrevente Autorizada

FIRMA(S) RETRO
1.OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhanca 1 firma(s)
HUMBERTO JORGE DE ARAUJO
CORELO JUNIOR
MACEIO, 07 de maio de 2015.
Em Testemunho _____ da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabeliao Vitalicio -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RANGEL
- Escrevente Autorizada -
Carimbo:1983399 Dr: Carlos
Total:R$ 3,50

Tabelionato de Notas do 6.Ofício
R.Pedro Monteiro,255-Centro
Fone:82 3221-9061
RECONHEÇO A firma por semelhança de :
ANTONIEL BARBOSA DE CARVALHO
DOU Fé. Maceio,07 de maio de 2015
EM TESTEMUNHO..... DA VERDADE
DR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. 7º
SUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
ESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
ESC. CELIA BARBOSA